

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE,  
faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu  
sanctiono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo au-  
torizado a conceder aos Servidores Ativos e Inati-  
vos da Prefeitura Municipal de Serra Negra do  
Norte, um aumento em seus salários, pensões e  
proventos, na ordem de 50%. (Cinquenta Porcentos).

Art. 2º - As despesas decorrentes do aumento  
concedido acima, correrão à conta das dotações  
próprias consignadas no Orçamento corrente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data  
de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º  
de agosto do ano em curso.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra Negra do  
Norte - RN, 06 de agosto de 1993.

DAMM

(a) Cícero Gomes de Faria  
- Prefeito Municipal -

Lei Municipal N° 180/93

Altera o valor da hora-aula  
dos Professores Municipais e  
dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE,  
faz saber que a Câmara Municipal aprovou e  
eu sanctiono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estipulado para os Professores


Municípios das categorias PEM-1, PEM-2, PEM-3 e PEM-4,  
o valor da hora-aula a seguir discriminado:

PEM-1	Cr\$	7,00
PEM-2	Cr\$	8,00
PEM-3	Cr\$	9,00
PEM-4	Cr\$	10,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto do ano em curso.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte,  
RN, 06 de agosto de 1993.

  
O(a) Cícero Gomes de Faria  
- Prefeito Municipal -

Lei Municipal N.º 181/93.

Concede aumento de salários  
aos servidores da Prefeitura  
Municipal de Serra Negra  
do Norte e dá outras pro-  
visões.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO  
NORTE, faz saber que a Câmara Municipal  
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Execu-  
tivo autorizado a conceder aos servidores Ati-